APROVADA
Data: 18/09/2023
31ª Sessão Ordinária
Aprovado por ____ a ____
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 para atender o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 para atender o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso no valor total de **R$ 20.071.866,71 (vinte milhões e setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)** na seguinte Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0008 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0008.3.3.71.70.00.00 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 20.071.866,71

Fonte 1.621.0000000 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentário (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º -. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 18 de Setembro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.09.18 15:33:02 -03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 049/2023 - autoriza a abertura de Crédito Especial Financeiro do exercício Corrente.

Sra. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Crédito Especial Financeiro do exercício corrente para operacionalizar o uso dos recursos financeiros do Decreto Estadual nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso.

A criação da dotação orçamentária especifica se dará para garantir a execução dos serviços pactuados via Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT que tem como presidente o Prefeito municipal de Alto Araguaia, sendo necessário a transferência ao município do atual gestor.

A Proposição Operacional se deu através do nº120/2023 - CIR SUL/MATO-GROSSENSE, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de execução de cirurgias e procedimentos eletivos, através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO), pelo Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - CORESS/MT, para a Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado De Mato Grosso.

Teve sua aprovação através da RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 346 de 24 de agosto de 2023, que resolve aprovar a Proposta nº 020/2023, referente à execução de 29.867 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - CORESS/MT, totalizando o valor de **R$ 20.071.866,71 (vinte milhões e setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).**

Neste sentido solicitamos a aprovação da abertura de credito especial para darmos agilidade aos serviços cirúrgicos, garantindo o direito aos usuários do SUS da Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado De Mato Grosso.

Diante das considerações, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Cordialmente.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.09.18 15:33:27 -03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal